



Prefeitura Municipal de Iturama

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.598 DE 14-03-97

CONCEDE APOSTILAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991 e,

Considerando que o funcionário Arnaldo Andrade Vilela, esteve ocupando por mais de 8 (oito) anos a função de chefia ou direção,

Considerando que, em tal circunstância, aludido servidor faz jus aos benefícios da legislação supra mencionada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal **ARNALDO ANDRADE VILELA**, apostilamento do grupo especial, do quadro permanente da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991, como Secretário Executivo, com a remuneração integral (vencimento e vantagens) equivalentes ao símbolo NC-1, assegurando pleno uso dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Ficam autorizadas as anotações na ficha funcional do servidor, do apostilamento e a lavratura do termo de posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto retroagirá em 1º de março de 1.997.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 14 (quatorze) de março de 1.997.


ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

fpu.